

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2021 | Edição: 208 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
AMARALINA	GO	01.492.098/0001-04	10010.000570/0317-71	29/10/2021
APARECIDA DO RIO DOCE	GO	24.859.316/0001-00	10010.015252/0717-66	29/10/2021
IMBAU	PR	01.613.770/0001-72	10010.025538/0717-50	29/10/2021
CACEQUI	RS	88.604.897/0001-03	10010.018233/0317-31	29/10/2021
SAO JOSE DOS AUSENTES	RS	92.868.850/0001-24	10010.033986/0317-76	29/10/2021
BOITUVA	SP	46.634.499/0001-90	10010.005037/0217-33	29/10/2021
COLOMBIA	SP	52.381.720/0001-48	10010.022594/0117-56	29/10/2021
REGISTRO	SP	45.685.872/0001-79	10010.040492/0317-48	29/10/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.